



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Xavantina

LEI Nº 195 de 25 de abril de 1985

"DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO.

O Prefeito Municipal de Nova Xavantina.

Faço saber que a CÂMARA Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam os Logradouros do Setor Xavantina, a seguir relacionados, constantes no Projeto Original, daquele setor, com as seguintes denominações:

- I - Rua Olavo Bilac
- II - Rua Vereador Manoel Lopes
- III - Rua Estevão de Mendonça
- IV - Rua Vereador Manoel Brito
- V - Rua Vereador Camerino de Carvalho
- VI - Rua Pedro Ludovico
- VII - Rua Moreira Cabral
- VIII - Travessa Sérgio Brum
- IX - Travessa Juiz Manoel da Luz

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a regularizar, através de Decreto, a presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Nova Xavantina, 25 de Abril de 1.985

Juanedy
JOSE FREDERICO FERNANDES
Prefeito Municipal

Reg. 195
Liv. 003
Fls. 324 e V
Data _____
J. Fernandes
Of. do Gabinete

Carlos Rogério Ramminger

Secretário Administrativo